

e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

**RESOLVE:**

1- Conceder 08 (oito) diárias, ao Secretário Municipal de Finanças, Sr. **ELIVAN ALVES DO NASCIMENTO**, para resolver problemas de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de 23 a 30.04.2020.

2 - Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 23 de abril de 2020.

**BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO**

Prefeito Municipal

**ANTONIO SOUZA FERREIRA**

Sec. Mun. de Administração

**ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Jucimar Chagas

**Código Identificador:** UBLP4VS7H

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 277/2020 – GP, DE 24 DE ABRIL DE 2020.**

Concede Diárias à Colaboradora, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

**RESOLVE:**

1- Conceder 02 (duas) diárias, a Colaboradora, Sra. **DULCE HELENA BRANDÃO**, Enfermeira, tendo em vista a necessidade de permanência na Capital do Estado, para realizar treinamento específico no tratamento da COVID-19 no Hospital SAMEL, no período de 24 a 25.04.2020.

2 - Fica a servidora na obrigação de apresentar **relatório de viagem**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 24 de abril de 2020.

**BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO**

Prefeito Municipal

**ANTONIO SOUZA FERREIRA**

Sec. Mun. de Administração

**ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Jucimar Chagas

**Código Identificador:** JZXVWGIMO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 024/2020**

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV) e a classificação da Doença pelo novo Coronavírus 2019 (COVID-19) como pandemia, em 11 de março de 2020, pela Organização Mundial da Saúde, o que significa que o vírus está circulando em todos os continentes do mundo;

CONSIDERANDO o Decreto nº 126/2020, que estabelece situação de emergência em saúde pública no município de Eirunepé (AM) em decorrência da pandemia do novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO que a rede municipal de saúde deve implementar planos de contingência a partir dos protocolos orientados pelo Ministério da Saúde e pela OMS, devendo estar preparada para prevenir a infecção e ao mesmo tempo para receber eventualmente os casos graves da doença, necessitando realizar a compra de materiais gráficos para ações de combate ao Covid-19, em caráter emergencial, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24, inciso IV, dispõe que é dispensável a licitação “nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares (...)”, assim como no art. 4º da Lei nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela empresa PRINTISILVA GRÁFICA, EDITORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPÉIS LTDA (CNPJ: 01.369.291/0001-52), atende aos interesses da administração pública;

CONSIDERANDO tudo o que consta na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020;

**RESOLVE:**

I - RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020 que objetiva a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19, perante empresa PRINTISILVA GRÁFICA, EDITORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPÉIS LTDA (CNPJ: 01.369.291/0001-52), com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e art. 4º da Lei nº 13.979/2020.

II - A despesa objeto deste Termo, no valor global de R\$ 160.777,10 (Cento e sessenta mil setecentos e setenta e sete reais e dez centavos), deverá ser empenhada à seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 – Fundos Municipais.

Unidade: 03 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 10.122.0023.2.037 – Encargos com o Fundo Municipal de Saúde.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 843 – COVID-19

III - ENCAMINHAR os autos à Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle para tomar as devidas providências, no sentido de empenho e contratação da empresa identificada no item I.

IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, EM 01 DE JUNHO DE 2020.

**RAYLAN BARROSO DE ALENCAR**

Prefeito de Eirunepé

\* Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 01 de junho de 2020, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

**Publicado por:**  
DIOMAR SILVA MATOS  
**Código Identificador:** OPMFQO13L

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ**  
**PORTARIA Nº 002/2020 – GABINETE DO PREFEITO, 1 DE**  
**JUNHO DE 2020.**

Dispõe sobre a designação de servidores para força-tarefa.

criada pelo Decreto nº 151/2020, de fiscalização e prevenção do vírus Covid-19, e dá outras providências.

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ, prefeito em exercício do município de Eirunepé, localizado no estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 2010;

**CONSIDERANDO:**

- o Decreto nº 151/ 2020 de 29 de maio de 2020, Art. 9º, que cria Força-Tarefa de atuação integrada, temporária e de caráter excepcional, com o objetivo de atuar na fiscalização do cumprimento dos Decretos Municipais que determinam medidas para prevenção, controle, redução e enfrentamento de contágio e de infecções causadas pelo novo coronavírus (covid19);

- que o município de Eirunepé possui 155 (cento e cinquenta e cinco) casos positivos para Coronavírus (covid-19), segundo boletim epidemiológico divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde, do dia 29 de maio de 2020;

**RESOLVE:**

Art.1º. Fica designado os servidores abaixo para fazer parte da equipe de conscientização, fiscalização e monitoramento medidas de prevenção do vírus Covid-19;

1. Alenilson Pinheiro da Silva
2. Antônio Barbosa Mendonça
3. Antônio Bento Nunes da Silva
4. Charlene Silva Nunes
5. Daltonhon Ferreira do Nascimento
6. Francisco Pereira da Silva
7. Jaison Bispo de Sales
8. João da Silva Cunha
9. Maycon Oliveira Cavalcante
10. Ruy Allan Barroso de Alencar

Art. 2º. Compete aos servidores designados orientar, fiscalizar de acordo com os decretos municipais, notas técnicas e demais leis vigentes.

Art. 3º. Os fiscais designados trabalharão em jornadas estabelecidas pela a Secretaria de Saúde, Saneamento e Meio Ambiente.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRÁ-SE.

**RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ**

Prefeito em exercício

**Publicado por:**  
DIOMAR SILVA MATOS  
**Código Identificador:** OG4V1PYPH

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 026/2020**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020**

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Printisilva Gráfica, Editora, Indústria e Comércio de Embalagens de Papéis Ltda (CNPJ: 01.369.291/0001-52).

OBJETO: Aquisição de Materiais Gráficos para Ações de Combate ao COVID-19.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

VALOR GLOBAL: R\$ 160.777,10 (Cento e sessenta mil setecentos e setenta e sete reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundos Municipais. Unidade: 03 – Fundo Municipal de Saúde. Funcional: 10.122.0023.2.037 – Encargos com o Fundo Municipal de Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte de Recurso: 843 – COVID-19.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável.

Eirunepé-AM, 01 de junho de 2020.

**RAYLAN BARROSO DE ALENCAR**

Prefeito de Eirunepé

\* Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 01 de junho de 2020, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

**Publicado por:**  
DIOMAR SILVA MATOS  
**Código Identificador:** QKWRHFDWZ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 025/2020**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2020**

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Norte Green Comércio de Produtos Farmacêuticos e Hospitalar Ltda - ME (CNPJ: 24.218.223/0001-98).

OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos de Uso Hospitalar para Ações de Combate ao COVID-19.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

VALOR GLOBAL: R\$ 113.146,00 (Cento e treze mil cento e quarenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundos Municipais. Unidade: 03 – Fundo Municipal de Saúde. Funcional: 10.122.0023.2.037 – Encargos com o Fundo Municipal de Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente. Fonte de Recurso: 843 – COVID-19.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável.

Eirunepé-AM, 01 de junho de 2020.

**RAYLAN BARROSO DE ALENCAR**

Prefeito de Eirunepé

\* Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 01 de junho de 2020, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

**Publicado por:**  
DIOMAR SILVA MATOS  
**Código Identificador:** WNNCBU0PA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 022/2020**

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV) e a classificação da Doença pelo novo Coronavírus 2019 (COVID-19) como pandemia, em 11 de março de 2020, pela Organização Mundial da Saúde, o que significa que o vírus está circulando em todos os continentes do mundo;

CONSIDERANDO o Decreto nº 126/2020, que estabelece situação de emergência em saúde pública no município de Eirunepé (AM) em decorrência da pandemia do novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO que a rede municipal de saúde deve implementar planos de contingência a partir dos protocolos orientados pelo Ministério da Saúde e pela OMS, devendo estar preparada para prevenir a infecção e ao mesmo tempo para receber eventualmente os casos graves da doença, necessitando realizar a compra de materiais e equipamentos de uso hospitalar para ações de combate ao Covid-19, em caráter emergencial, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24, inciso IV, dispõe que é dispensável a licitação “nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares (...)”, assim como no art. 4º da Lei nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela empresa ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI - EPP (CNPJ: 22.636.233/0001-18), atende aos interesses da administração pública;

CONSIDERANDO tudo o que consta na DISPENSA DE